



CONVOCAÇÃO PARA BANCAS PRESENCIAIS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA 4ª CHAMADA - RESERVAS PARA PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS/QUILOMBOLAS - EDITAL N° 19/2025/PROEN/IFAM

A Comissão de Heteroidentificação do *Campus Tabatinga*, instituída pela PORTARIA Nº 394-GD/IFAM/CTB/2025, DE 07 DE novembro de 2025, convoca os candidatos aos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio para as Reservas LB-PPI (PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS que sejam EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou menor do que um salário mínimo) e LI-PPI (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, que sejam EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, independentemente de renda) e LB-Q (QUILOMBOLAS que sejam EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS), (LEI FEDERAL Nº 12.711/2012) a participar do procedimento de Heteroidentificação (relação dos candidatos convocados em anexo).

Local: Sala de Reuniões do IFAM/*Campus Tabatinga*

Período: De 13 a 16 de janeiro de 2026

Horário: De 08h30min às 11h30 e de 14h00min às 16h30

Os atendimentos serão agendados pela Comissão de Heteroidentificação, conforme a disponibilidade de dias e horários.

CANDIDATO (A), LEIA ATENTAMENTE OS ITENS A SEGUIR:

- I - O candidato convocado deverá comparecer à entrevista em dia e horário determinado pela Comissão, devendo portar documento de identificação oficial com foto e seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação no momento da Entrevista;
- II - Trazer assinada a autodeclaração do candidato às Cotas de Preto, Pardo e Indígena e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo IX do Edital do Nº 19/PROEN/2025). Caso o candidato seja menor de idade, os documentos deverão ser assinados também pelos pais ou responsáveis;
- III - O candidato que se autodeclarou indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento (RANI), se emitido até 2012 ou a Declaração Étnico-racial assinada por 3 lideranças Indígenas Local (Anexo IX do Edital do Nº 19/PROEN/2025), com ao menos uma delas reconhecida em cartório, no local, data e horário definidos por esta comissão;
- IV - Para fins deste processo seletivo, candidatos (as) convocados (as) por reservas de vagas para quilombolas deverão comprovar
- V - Documentalmente o pertencimento étnico por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a), por liderança e por membros representantes da Comunidade Quilombola; e
 - b) CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO EXPEDIDA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.
- VI - A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- VII - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;
- VIII - Não serão consideradas informações sobre a ascendência do candidato, ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc);
- IX - O procedimento de heteroidentificação será filmado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos. O candidato cotista que se recusar à realização da filmagem do procedimento, para fins de heteroidentificação, será desclassificado deste processo seletivo;
- X - Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos;
- XI - Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do candidato à vaga pelo sistema de cotas raciais. Aqueles que não comparecerem serão desclassificados;
- XII - O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis no momento da aferição;
- XIII - Não será realizado procedimento de heteroidentificação por procura;
- XIV - Caso o candidato não concorde com o resultado do procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso contra a decisão até, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar a partir da notificação sobre o indeferimento;
- XV - Por decisão motivada, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, devendo a comissão orientar o (a) candidato (a) em relação ao procedimento que será adotado;



- XV - No caso de banca de heteroidentificação telepresencial, havendo impossibilidade de acesso ao sistema online pelo (a) candidato (a), ele (a) deverá comunicar imediatamente ao campus do curso para o qual foi convocado (a), a fim de que a Instituição possa adotar outras providências para garantir a realização do procedimento;
- XVI - No caso de banca de heteroidentificação telepresencial, não será aceita comunicação de impossibilidade de acesso ao sistema online no dia agendado para o procedimento;
- XVII - O (a) candidato (a) com menos de 18 anos de idade deverá estar obrigatoriamente acompanhado (a) dos pais ou responsáveis legais no momento da heteroidentificação;
- XVIII - Os recursos serão analisados pela comissão recursal instituída pelo *Campus*, com três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação inicial. A comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato;
- XIX - Não caberão recursos contra as decisões dos recursos anteriormente interpostos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM
EDITAL N° 19/2025/PROEN/IFAM
CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE
RESULTADO PRELIMINAR

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL DA 3ª CHAMADA
RESERVAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - EDITAL N° 19/2025/PROEN/IFAM**

TABATINGA

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA

LI_PPI – PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS que sejam EGRESOS DE ESCOLAS PÚBLICAS independentemente de renda.

LB_PPI – PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS que sejam EGRESOS DE ESCOLAS PÚBLICAS com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou menor do que um salário mínimo.

LB_Q - EGRESOS DE ESCOLAS PÚBLICAS que sejam QUILOMBOLAS

EDITAL N° 19/2025 – FORMA SUBSEQUENTE

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	NF	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CTBT Técnico em Informática - Subsequente - Noturno	2904	239	DÉBORA ARAÚJO MILLER	7,81	Conforme o Perfil	LI_PPI	83	Convocado(a) - LI_PPI - 5ª chamada - vaga adicional
CTBT Técnico em Informática - Subsequente - Noturno	1006	244	ZEFERINO FORTE RAMOS	7,81	Conforme o Perfil	LI_PPI	84	Convocado(a) - LI_PPI - 5ª chamada - vaga adicional
CTBT Técnico em Informática - Subsequente - Noturno	288	285	ELDEMAR CARNEIRO JUNEL	7,81	Conforme o Perfil	LB_PPI	85	Convocado(a) - LB_PPI - 5ª chamada - vaga adicional